



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

Ano IX - Edição nº 00927 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CDB98EF6BE60BB5EAF325425E2E0DBC

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- Decreto nº 162/2021 - "Enquadra a estrada que liga o Km 04, da BA 851 ao Povoado da Peruca e Poço Azul nas disposições da Lei Municipal n.º 1.166/2018".

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Decreto nº 162/2021.

“Enquadra a estrada que liga o Km 04, da BA 851 ao Povoado da Peruca e Poço Azul nas disposições da Lei Municipal n.º 1.166/2018”.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais, e

- Considerando o art. 6º, da Lei Municipal n.º 1.166/2018;
- Considerando a necessidade de enquadramento da estrada que liga o Km 04, da BA 851 ao Assentamento da Peruca e Poço Azul, notadamente no que pertine à faixa de domínio (art. 3º, da citada Lei);

DECRETA

Art. 1º. Fica enquadrada a estrada que liga o Km 04, da BA 851, ao povoado da Peruca e Poço Azul, com as seguintes medidas:

- I – faixa de rolagem de sete metros;
- II – acostamento de um metro e meio de cada lado;
- III – faixa de domínio de dez metros de cada lado;
- IV – distâncias de dez quilômetros.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 08 de dezembro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com